

**DISPÕE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS
DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO
SEI-RJ.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, VI, do Regimento Geral da UENF, e considerando o disposto no decreto 46.730, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a implantação do SEI-RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do curso de capacitação para a utilização do SEI-RJ por todos os servidores da UENF;

Parágrafo primeiro – O curso será realizado à distância, em até 90 (noventa) dias, contados da comunicação do respectivo endereço eletrônico, que será oportunamente feita na página oficial da UENF – www.uenf.br.

Parágrafo segundo – O servidor deverá entregar o comprovante de conclusão do curso na Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para fins de implantação do SEI-RJ, no âmbito desta UENF, cada órgão ou setor da UENF deverá indicar, em até 15 (quinze) dias, um servidor que ficará responsável pelo contato com a Comissão de Implantação do SEI-RJ, bem como pelo mapeamento das rotinas que serão convertidas em processo administrativo eletrônico;

Parágrafo único – A indicação referida neste artigo será feita diretamente à Comissão de Implantação do SEI-RJ da UENF, no seguinte endereço de correio eletrônico: juridico@uenf.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2019

Luís Passoni

Reitor

